



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Centro TCE-TO - CEP 77000-000 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>Unidade Demandante</b>	Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema		
<b>Responsável pela Demanda</b>	Max Doeel Nunes Guimarães	<b>Matrícula</b>	27.056-4

### 1. Objeto

- Serviço não continuado  
 Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
 Material de consumo  
 Material permanente / equipamento  
 Outro:

### 1.1 Descrições e quantidades de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Descrição/especificação	Marca (se aplicável)	Unidade de Medida	Quantidade
1	<p>Emissão/renovação de certificado digital <b>Tipo e-Servidor para o domínio ws.tceto.tc.br</b>, emitido por autoridade certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) e com <i>bit de autenticação do cliente ativo</i>.</p> <p>Características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Tipo: e-Servidor.</li><li>• Domínio: ws.tceto.tc.br.</li><li>• Autoridade Certificadora: Credenciada pela ICP-Brasil.</li><li>• Bit de autenticação de cliente: Ativado, necessário para uso no sistema InfoConv-WS.</li><li>• Padrão de interoperabilidade: ICP-Brasil.</li><li>• Requisito: ser apto a validar o acesso à Receita Federal e ao Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para utilizar o Sistema de Informações para Convenientes via WebServices (Infoconv).</li><li>• Validade: no mínimo 36 (trinta e seis) meses.</li></ul>	Não se aplica	Serviço	1

### 1.2 Informações complementares, se for o caso

“A contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à prévia pesquisa de preços e à comprovação de compatibilidade do valor estimado com os praticados no mercado.

## 2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. A contratação do serviço de emissão/renovação de certificado digital tipo e-Servidor, é justificada pela necessidade de manter a segurança necessária para a virtualização de procedimentos que, anteriormente, eram realizados de forma presencial, como a assinatura de documentos. Além disso, a adoção dessa solução visa simplificar os processos, reduzir a burocracia, diminuir custos e proporcionar maior segurança nas transações e no acesso às informações.

2.2. A emissão/renovação de certificado digital tipo e-Servidor do TCETO permitirá os seguintes benefícios:

2.2.1. Segurança: O certificado digital assegura a autenticidade, privacidade e integridade das informações trafegadas em seus domínios de acesso externo. Essa segurança é essencial para proteger as informações contra fraudes e roubos de dados sensíveis.

2.2.2. Eficiência: Com o certificado digital, o TCETO poderá fornecer informações periódicas aos módulos do SICAP (Atos de Pessoal, Licitações, Contratos e Obras e Contábil Estadual) e utilizar ferramentas como o sistema de pregões eletrônicos do Governo Federal (Compras-net) e SICONFI.

2.3. Será adquirido 1 (um) certificado digital tipo e-Servidor, para atender as demandas do TCETO quanto a acessos externos.

2.4. A urgência decorre da necessidade de renovação antes do vencimento do certificado em vigor, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços que dependem de autenticação e comunicação segura..

## 3. Plano de Contratação Anual

A demanda consta no PCA?

Sim ( ) Não

## 4. Expectativa de resultados a serem alcançados

4.1. A contratação da emissão/renovação de certificado digital tipo e-Servidor assegurará a continuidade dos serviços que dependem desse certificado, além de garantir a segurança no tráfego e no acesso às informações desta Corte de Contas.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

<b>Responsável pela Unidade Demandante</b>	Max Doeel Nunes Guimarães	<b>Matrícula</b>	27.056-4
--	---------------------------	------------------	----------



Documento assinado eletronicamente por **MAX DOEEL NUNES GUIMARÃES, COORDENADOR**, em 20/02/2026, às 15:49, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0949708** e o código CRC **4CAFB4D6**.